



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2439/2024

SÚMULA: Estabelece Calendário de Funcionamento de Final de
Ano das Repartições Públicas Municipais e dá
providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Calendário de Funcionamento de Final de Ano das
Repartições Públicas Municipais conforme segue:

- I. Recesso Administrativo no dia 24 de dezembro de 2024;
- II. Recesso Administrativo no dia 31 de dezembro de 2024;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de dezembro de 2024.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2440/2024

SÚMULA: Estabelece período de férias coletivas e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a concessão de férias coletivas aos Servidores Públicos Municipais lotados na Secretaria Municipal de Administração e Finanças e Secretaria Municipal de Planejamento no período de 02 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025.

I) No período mencionado no caput deste artigo a Prefeitura Municipal permanecerá fechada para atendimento ao público.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de dezembro de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 2441/2024

SÚMULA: Exonera servidores nomeados em Cargos de Provimento em Comissão e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr.^a **ALINE REGINA DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 10.627.873-3 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

Art. 2º. Fica exonerada a Sr.^a **AMANDA ENAE VAN HELDEN**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13.553.176-6 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Imprensa.

Art. 3º. Fica exonerada a Sr.^a **ANA PAULA VASSELAI MANDRICK**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 9.239.966-4 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete.

Art. 4º. Fica exonerado o Sr. **ANDECIR MACHADO GEMELLI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 6.508.416-3 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Esportes.

Art. 5º. Fica exonerada a Sr.^a **CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 14.998.182-9 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Administração.

Art. 6º. Fica exonerado o Sr. **DORACI ANTONIO BARONI**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 10.632.878-1 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Obras.

Art. 7º. Fica exonerado o Sr. **ELSON GONÇALVES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.031.198-0 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Saúde.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 – E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO **IBEMA**

Art. 8º. Fica exonerado o Sr. **ERONDI DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.367.329-9 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Diretor de Chefe de Divisão de Agricultura.

Art. 9º. Fica exonerada a Sr.^a **THAYMARA BUENO DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade **RG nº 13.878.894-6 SSP-PR**, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Executiva.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 20 de dezembro de 2024.



Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 2.442/2024

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE.

VIVIANE COMIRAN, Prefeita do Município de Ibema,
Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei
Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 599/2023, de 29/12/2023, publicada em
29/12/2023:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito
Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.615,28 (dezoito mil seiscentos e quinze reais
e vinte e oito centavos), que ficará com as seguintes classificações:

09. - Secretaria de Bem Estar Social

09.001 - Divisão de Assistência Social

08.244.0010.2.300 - Gestão da Assistência Social

3.1.90.94.00/1000 (141) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 8.231,19

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.007 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 - Gestão do Esporte

3.1.90.94.00/1000 (349) - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....R\$ 384,09

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica

10.301.0009.2.201 - Gestão da Atenção Básica

3.3.90.30.00/49412 (377) - Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 18.615,28

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo
anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de
créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de
1964, conforme discriminação abaixo:

10. - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

10.007 - Divisão de Esporte e Lazer

27.812.0013.2.160 - Gestão do Esporte

3.3.90.36.00/1000 (354) - Outros Serviços de Terceiros - P. Física.....R\$ 8.615,28

11. - Fundo Municipal de Saúde

11.01 - Divisão de Atenção Básica



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

10.301.0009.2.201 – Gestão da Atenção Básica

3.3.90.39.00/49412 (383) – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica...R\$ 10.000,00

T o t a l.....R\$ 18.615,28

Parágrafo Único – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e o Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 2.194/2024 de 29/01/2024, para compatibilizá-los com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ibema, Estado do
Paraná, 20 de dezembro de 2024.



VIVIANE COMIRAN
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO PRÉVIA DE ORÇAMENTOS Nº 12/2024

O MUNICÍPIO DE IBEMA, inscrito no CNPJ nº 80.881.931/0001-85, com sede à Avenida Ney Euirson Napoli, nº.1426, cidade de Ibema/PR, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Viação e Obras e Urbanismo**, senhor Saulo Antonio Filippini, declara aberto o Edital de Chamamento Público para Cotação Prévia de Orçamentos de Bens e Serviços destinados **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E EM PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações detalhadas no presente Edital.

1. Condições gerais

1.1. A busca de orçamentos não obriga o Município à contratação/aquisição dos itens constantes no presente Chamamento, nem garante a participação das empresas no processo licitatório;

a) No caso de o Presente Chamamento der origem a um processo de dispensa de licitação, aí então será garantido o direito de participação daquelas empresas que enviaram orçamentos, **e que estiverem aptas a contratar com a Administração Pública.**

1.2. As quantidades poderão sofrer pequenas alterações, para mais ou para menos, no caso de posterior identificação de necessidade.

1.3. No caso de a empresa interessada identificar a necessidade de alteração na descrição do item para melhor adequação ao que é praticado no mercado, poderá informar à Administração Municipal para que, entendendo justo e necessário, faça as devidas adequações.

2. Recebimento dos orçamentos: O prazo mínimo para recebimento dos orçamentos será de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação deste Edital de Chamamento.

2.1 – Encerramento do prazo: O prazo de recebimento será encerrado assim que obtida a quantidade mínima de cotações para compor os preços de cada item relacionado para cumprimento da legislação.

2.2 - Os orçamentos poderão ser enviados para o seguinte endereço de e-mail lviaçãoeobras@pibema.pr.gov.br ou serem entregues pessoalmente no endereço



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

Secretaria de Viação e Obras e Urbanismo – Rua Irati – Centro – Ibema/ Pr- CEP
85.478-000.

2.2.1 – Os orçamentos deverão:

- ser datados;
- assinados, seja digital ou manualmente;
- constando prazo de validade;
- constando CNPJ e endereço.

3. Tabela de descritivos e quantidades:

Item	Quant	Unid	Discriminação	V. Unit.	V. Total
1	10	Unid	Base para Relê foto elétrico		
2	50	Unid	Braço de ferro galvanizado BR-2 com 3 metros, NTC- 3951 padrão COPEL, selo inmetro.		
3	250	m	Cabo 10 mm² 500v, selo inmetro.		
4	500	m	Cabo de cobre flexível 2,5 mm², isolamento 0,6/1KV, selo inmetro.		
5	500	m	Cabo PP 2x1,5 mm² 500v, selo inmetro.		
6	300	m	Cabo PP 2X2,5 mm² 750v, selo inmetro.		
7	200	m	Cabo PP 2x4 mm² 750v, selo inmetro.		
8	100	m	Cabo PP 3x1,5 mm² 750v, selo inmetro.		
9	200	m	Cabo PP 3x2,5 mm² 750v, selo inmetro.		
10	100	m	Cabo PP 3x4 mm² 750v, selo inmetro.		
11	100	m	Cabo PP 4x10 mm² 750v, selo inmetro.		
12	100	m	Cabo PP 4x6 mm² 500v, selo inmetro.		
13	4	Unid	Caixa CN1 – chapa galvanizada, padrão COPEL		
14	100	Unid	Conector Perfurante p/ cabo 70,0mm, selo inmetro.		
15	150	Unid	Conector Tapit 50 mm, selo inmetro.		
16	10	Unid	Contacto 3TF 43		
17	8	Unid	Disjuntor tripolar de 50 A (termomagnético), selo inmetro.		
18	50	Unid	Fita isolante 18 mm, rolo com 20 mts.		
19	100	unid	Lâmpada bulbo de led 15W E27 branco frio		
20	50	unid	Lâmpada bulbo de led 9W E27 branco frio		
21	70	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 20W E27 branco frio		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

22	20	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 30W E27 branco frio		
23	50	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 40W E27 branco frio		
24	100	unid	Lâmpada bulbo de led alta potência 50W E40 branco frio		
25	20	Unid	Lâmpada vapor de sódio 250W, c/ todas as especificações COPEL NTC-1394, com vida média de 32.000 horas, E-40, Lumens 27.000 Com selo Procel e selo inmetro.		
26	20	Unid	Lâmpada vapor de sódio 70W, c/ todas as especificações COPEL NTC-1380, com vida média 28.000 horas, E-27, Lumens 5.600 - Com selo Procel e selo inmetro.		
27	50	Unid	Luminária LM1 aberta, NTC-1351, e-27 Padrão Copel, selo inmetro.		
28	30	Unid	Luminária LM-3 com policarbonato Padrão Copel, selo inmetro.		
29	50	Unid	Parafuso 5/8 de aço galvaniz. Duplo RD-250, NTC 1856		
30	20	Unid	Reator externo c/ base - V. Sódio 70W, isolamento cl - F Fio 1x2,5mm2 c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre c/ todas as especificações - COPEL, NTC-1434, selo inmetro.		
31	20	Unid	Reator externo c/ base V. sódio 250W, isolamento cl-F fio 1x2,5mm² c/ conector de emenda e cabo seliconado e enrolamento em cobre c/ todas as especificações - COPEL NTC - 1436, selo inmetro.		
32	50	Unid	Receptáculo de porcelana E-27 p/ luminária de IP LM-1, selo inmetro.		
33	100	Unid	Receptáculo de porcelana E-40 p/ luminária de IP LM-3, selo inmetro.		
34	30	Unid	Refletor led 100W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
35	10	Unid	Refletor led 10W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
36	40	Unid	Refletor led 200W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
37	20	Unid	Refletor led 20W 6000k prova d'água bicolt branco frio, selo inmetro		
38	10	Unid	Refletor led 30W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		

9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

39	30	Unid	Refletor led 50W 6000K prova d'água bivolt branco frio, selo inmetro		
40	500	Unid	Relê fotoelétrico RF - 10,220 Volts c/ todas as especificações COPEL NTC-1321, selo inmetro.		
41	150	Unid	Luminaria Publica Led 200W, (nominal), 5000k, 33,400LM (mínimo) IP67 Base Nema 7 Pinos, selo do INMETRO, e garantia mínima de 2 anos		
42	150		Luminaria Publica Led conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) Potência nominal de 180 W; ii) Estrutura principal dissipador em alumínio; iii) fator de potência $\geq 0,98$; iv) Eficiência Luminosa $\geq 170 \text{ lm/W}$; v) Distorção harmônica total de corrente (ATHD) $< 10\%$; vi) Índice de reprodução de cor (IRC) 70; vii) Tensão de aplicação 100-250 Vac, 50-60 Hz; viii) Temperatura de cor 5.000 K; ix) Base para relê de 7 pinos; x) Vida útil declarada ≥ 85 mil horas; xi) Garantia total de 5 anos, incluindo carta vinculante do participante junto ao fabricante da garantia da luminária e do relê; xii) Acabamento pintura eletrostática; xiii) Lente policarbonato ou vidro temperado plano; xiv) Grau de proteção IP 67; xv) Luminárias com 5 metros de cabo PP		
43	200		Luminária pública LED conforme classificação da via - NBR 5101:2018, com: i) Potência nominal de 50 W; ii) Estrutura principal dissipador em alumínio; iii) fator de potência $\geq 0,98$; iv) Eficiência Luminosa $\geq 170 \text{ lm/W}$; v) Distorção harmônica total de corrente (ATHD) $< 10\%$; vi) Índice de reprodução de cor (IRC) 70; vii) Tensão de aplicação 100-250 Vac, 50-60 Hz; viii) Temperatura de cor 5.000 K; ix) Base para relê de 7 pinos; x) Vida útil declarada ≥ 85 mil horas; xi) Garantia total de 5 anos, incluindo carta vinculante do participante junto ao fabricante da garantia da luminária		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

			e do relê; xii) Acabamento pintura eletrostática; xiii) Lente policarbonato ou vidro temperado plano; xiv) Grau de proteção IP 67; xv) Luminárias com 5 metros de cabo PP.		
44	40	Unid	SHORTING CAP 1000 W 127/220V-150PP		
45	150	Unid	Luminaria Publica Led 150W, (nominal), 5000k, 24,900LM (minimo) IP67 Base Nema 7 Pinos, selo do INMETRO, e garantia minima de 2 anos		

4. Especificidades/detalhamento:

Os produtos deverão atender o descritivo apresentado na tabela do item 3

5. Prazo de entrega do produto:

A entrega do objeto deverá ser feita em até 5 (cinco) dias úteis conforme a solicitação, mediante a autorização de fornecimento.

6. Prazo de validade do Registro de Preços:

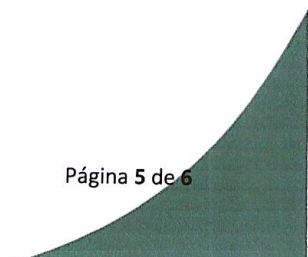
Após o tramite do processo, será elaborada a ata de registro de preços com validade para 12 meses.

7. Forma de entrega:

A empresa deverá efetuar a entrega, no endereço conforme solicitano na nota de autorização de despesa, e as solicitações serão de forma parcelada.
O município solicitará conforme sua demanda e cronograma.

8. Prazo de Validade do Orçamento:

60 (sessenta) dias.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

9. Disponibilização dos arquivos e seus anexos:

O presente documento pode ser encontrado na forma editável (em arquivo no formato.doc ou exe) no site do Município de Ibema, aba "processo licitatório" ou pode ser solicitado pelo e-mail viacaoeobras@pibema.pr.gov.br, ou pelo telefone 45 – 3238- 1347

Ibema, 20 de Dezembro de 2024.


Saulo Antonio Filippini
Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMODATO Nº 001/2022

O Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, com sede na Av. Ney Euirson Napoli nº 1426, representado pela Prefeita Sra. Viviane Comiran portadora do Rg.: nº 6.913.012-9 SSP/PR e CPF: nº 017.594.249-86, residente e domiciliada no Município de Ibema, na prerrogativa de Prefeita Municipal, doravante denominado **COMODANTE**, e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IBEMA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 81.269.573/0001-17, com sede à Rua Pato Branco, nº1396, Ibema - PR, neste representada por sua Presidente Neiva Rute Alves de Meira, portadora do CPF nº 761.967.399-72 e do RG 6.637.204-9 SSP/PR, residente na Rua Pitanga, nº 364, Centro, Ibema-PR, doravante denominada de **COMODATÁRIA**, resolvem, de comum acordo, celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Comodato nº 001/2022**, conforme as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Comodato nº 001/2022 por mais 02 (dois) anos, contados a partir da data de encerramento do prazo originalmente estabelecido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Comodato original permanecem válidas, sem alterações, e continuam em pleno vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para dirimir eventuais litígios decorrentes deste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de acordo, é o presente Termo Aditivo assinado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ibema, 20 de Dezembro de 2024.

Viviane Comiran

Prefeita

Prefeitura Municipal de Ibema

Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná

Fone: (45) 3238-1347

prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br

Gestão 2021/2024

Neiva Rute Alves de Meira

Presidente da APAE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE IBEMA

Página 14 de 14

Publicado em 21 de dezembro de 2024 às 08:00
Edição Ordinária - Nº 250/2024 - Atos do Poder Executivo
Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

Testemunhas:

CPF:

[Handwritten signature]
67.789.239-05

CPF:

[Handwritten signature]
025.154.999-29

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - Paraná
Fone: (45) 3238-1347
prefeitura@pibema.pr.gov.br - www.pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024